

EDITAL N.º 103 /2025

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 56/2023, de 13 de novembro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado(a) GUILHERME SANT'ANNA DO SANTOS**, com último domicílio na [REDACTED] na qualidade de proprietário e no prazo de 45 dias a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar o motociclo** de matrícula **19-IM-63**, marca/modelo **SYM XS125-K**, com o processo n.º 22303/24 o qual se encontra depositado no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.-----

O levantamento do motociclo será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: € 46,00 depósito: € 28,00/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do motociclo. -----

Em caso de não reclamação do motociclo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda no motociclo, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública. -----

Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 6 de março de 2025



Pedro Miguel Lobo Rodrigues de Almeida e Loureiro
(Diretor Municipal de Apoio à Gestão)

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei no Atendimento Municipal, morada indicada e respetiva Junta de Freguesia, cópia de exemplar de igual teor do edital que antecede, para os fins no mesmo expresso.

Por ser verdade, e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 8 de ABRIL de 2025

O Agente

J. Silva
Agente Graduado Principal